



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 041/2026

DE 10 de junho de 2026

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.300/2025.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e inclui fonte de recursos no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) conforme art. 1º § 2 da Lei Municipal 1.300/2025, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	001
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Vigilância Sanitária.....	304
PROGRAMA: Vigilância em Saúde	0010
PROJ/ATIV: Construção do Prédio para a Vigilância em Saúde	1096
ELEMENTO DE DESPESA:	
Natureza de despesa: 4490. red. 114	R\$ 120.000,00
Fonte de Recurso: 2.500.1002000 Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$ 120.000,00

TOTAL ADICIONADO R\$ 120.000,00

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial, conforme fontes de recursos.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.302/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1.301/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 10 de junho de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal